



DECRETO Nº. 26/2016

Dispõe sobre elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do município e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores por **M2T – Metro Quadrado de Terreno** e seus coeficientes corretivos, **M2E – Metro Quadrado de Edificação**, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o **VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano** para o lançamento dos tributos **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** e **ITBI – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, desapropriação e Contribuição de Melhoria**.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{vi} = V_{vt} + V_{ve}$$

onde:

V_{vi} => Valor venal do imóvel;

V_{vt} => Valor venal do terreno e;

V_{ve} => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:
I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

$$V_{vt} = V_{gm2t} \times A_t \times P \times T \times S$$

onde:

V_{vt} => Valor venal do terreno;

V_{gm2t} => Valor genérico de metro quadrado do terreno;

A_t => Área do terreno;

P => Coeficiente corretivo de pedologia;

T => Coeficiente corretivo de topografia e;

S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.



- a) O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através da Tabela de valores de terreno: por nome de logradouro, distrito, setor e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste Decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo a tabela mencionada nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO												
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA								R\$/M ²	
SETOR - 01 - CENTRO												
1	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	110	111	119	120					R\$ 66,54	
2	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	97	109	114	115	117	118	123		R\$ 41,11	
3	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	102	116	124	125					R\$ 38,19	
4	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	112	113	121	122					R\$ 84,38	
5	TRV	ANTÁRTICA	97	98							R\$ 82,12	
6	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	1	2	11	12					R\$ 41,11	
7	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	3	7	13	17					R\$ 63,27	
8	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	8	9	10	18	19	20			R\$ 33,33	
9	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	4	5	6	14	15	16			R\$ 82,12	
10	RUA	VERISSIMO CAETANO	9	10	19	20	29	30	39	40	49	R\$ 27,08
11	RUA	VERISSIMO CAETANO	50	59	60	68	80				R\$ 33,33	
12	RUA	VERISSIMO CAETANO	72								R\$ 66,70	
13	RUA	VERISSIMO CAETANO	73	78							R\$ 52,17	
14	RUA	VERISSIMO CAETANO	74	79							R\$ 41,11	
15	TRV	ARPOADOR	101	102							R\$ 15,40	
16	RUA	BAHIA	136	137	143	146	147	153			R\$ 33,33	
17	RUA	BAHIA	138	139	142	148	149	152			R\$ 41,11	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



18	RUA	BAHIA	140	141	150	151						R\$	63,27
19	RUA	BAHIA	144	145	154	155						R\$	25,69
20	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO BERNARDO DA COSTA	4	5	6	157	160					R\$	82,12
21	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	2	3	7	163						R\$	52,17
22	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	8	9	10							R\$	33,27
23	AV.	BORBA GATO	146	147	148	153	154	155				R\$	33,27
24	AV.	BORBA GATO	149	150	151	152						R\$	46,75
25	RUA	CAIABIS	11	12	17	21	22	27				R\$	41,11
26	RUA	CAIABIS	14	16	24	26						R\$	82,12
27	RUA	CAIABIS	13	23								R\$	66,70
28	RUA	CAIABIS	15	25								R\$	231,11
29	RUA	CAIABIS	18	19	20	28	29	30				R\$	27,08
30	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	22	23	27	32	33	37				R\$	66,70
31	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	25	35								R\$	231,11
32	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	24	26	34	36						R\$	127,03
33	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	21	28	31	38						R\$	41,11
34	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	29	39								R\$	28,59
35	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	30	40								R\$	28,59
36	RUA	CASTRO ALVES	103	109	110	118	119	127	128			R\$	41,11
37	RUA	CASTRO ALVES	137	138	147	148						R\$	33,33
38	RUA	ARMEZINDO LUIZ CARDOSO	225	234	235	236	237	238	249	260		R\$	33,33
39	TRV	COPACABANA	81	82								R\$	82,12
40	AV.	COSTA SILVA	82	83	84	85	89	91	92	93		R\$	82,12
41	AV.	COSTA SILVA	86	88	94	95						R\$	33,27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



42	RUA	CUIABÁ	1	2	11	12	21	22	31	32		R\$	41,11
43	RUA	CUIABÁ	41	42	51	52						R\$	82,12
44	RUA	CUIABÁ	61	69	75	76						R\$	156,62
45	RUA	CUIABÁ	70	71	77							R\$	231,11
46	TRV	DAS AMÉRICAS	85	86								R\$	33,33
47	TRV	DAS AMÉRICAS	93	94								R\$	41,11
48	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	31	32	33	41	42	43	238	169		R\$	231,11
49	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	34	35	44	45						R\$	322,39
50	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	36	46								R\$	231,11
51	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	37	47								R\$	156,62
52	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	38	48								R\$	63,27
53	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	39	40	49	50						R\$	41,11
54	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	51	52	57	61	66	75				R\$	82,10
55	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	53	62								R\$	156,62
56	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	54	56	63	65						R\$	231,11
57	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	55	64								R\$	333,50
58	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	58	59	60	67	68	80				R\$	41,11
59	AV.	DOM PEDRO	122	131	132	141	142	151	152			R\$	41,11
60	AV.	DOM PEDRO	106	107	113	114						R\$	59,71
61	TRV	DOS BANDEIRANTES	81	82	83	89	91					R\$	106,76
62	TRV	DOS PARECIS	83	84	91	92						R\$	106,76
63	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	90	91	97							R\$	41,11
64	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	92	98	99							R\$	82,12
65	TRV	JOSE RODRIGUES	98	99								R\$	82,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



66	RUA	GOIÁS	123	132	133							R\$	41,11
67	RUA	GOIÁS	117	118	126	127						R\$	33,22
68	RUA	GOIÁS	119	120	128	129	121	130				R\$	82,12
69	RUA	GOIÁS	122	131								R\$	54,92
70	RUA	GOIÁS	124	125	134	135						R\$	27,08
71	TRV	GUARUJÁ	87	88								R\$	27,08
72	TRV	GUARULHOS	78	79								R\$	41,11
73	TRV	PROF.ISABEL MARTINS DA SILVA	89	90								R\$	82,12
74	AV.	IPIRANGA	97	109	117	118	126	127	136	137	146	R\$	33,33
75	AV.	IPIRANGA	98	103								R\$	187,59
76	AV.	IPIRANGA	99	104	105							R\$	82,12
77	AV.	IPIRANGA	147									R\$	33,33
78	RUA	JARACATIÁ	260									R\$	33,33
79	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	108	115	116	123	124					R\$	41,11
80	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	133	134	143	144	153	154				R\$	33,33
81	RUA	JURUENA	8	9	18	19						R\$	27,08
82	RUA	JURUENA	28	29	38	39						R\$	41,11
83	RUA.	JURUENA	48	49	58	59	67	68	74			R\$	33,33
84	TRV	LEBLON	95	96								R\$	27,08
85	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	2	3	12	13	22	23				R\$	66,70
86	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	32	33	42	43	52	53	61	62	69	R\$	84,38
87	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	76	163								R\$	84,38
88	RUA	MACHADO DE ASSIS	103	104	110	111	119	120				R\$	84,38
89	RUA	MACHADO DE ASSIS	128	129								R\$	66,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



90	RUA	MACHADO DE ASSIS	138	139	148	149							R\$	41,11
91	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	75										R\$	41,11
92	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	76	77	81	83	84						R\$	82,12
93	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	78	85									R\$	41,11
94	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	79	86									R\$	33,33
95	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	80	87									R\$	27,08
96	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4	5	14	15	157	160					R\$	231,11
97	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	24	25	34	35	44	45	54	55	63		R\$	333,50
98	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	64	70	71								R\$	333,50
99	AV.	DAURY RIVA	1	11	21	97							R\$	41,11
100	AV.	DAURY RIVA	31	75	81	167	169	225	235	236			R\$	82,12
101	AV.	DAURY RIVA	41	51	82	234	237	238					R\$	101,19
102	AV.	DAURY RIVA	89	90									R\$	56,51
103	AV.	DAURY RIVA	117	126	136	146							R\$	33,33
104	TRV	MORUMBI	76	77									R\$	82,12
105	RUA	NHAMBIQUARA	41	42	51	52							R\$	82,12
106	RUA	NHAMBIQUARA	43	46	53	56							R\$	99,05
107	RUA	NHAMBIQUARA	44	45	54	55							R\$	231,11
108	RUA	NHAMBIQUARA	47	57									R\$	50,67
109	RUA	NHAMBIQUARA	48	49	50	58	59	60					R\$	33,33
110	TRV	OSASCO	75	76									R\$	82,12
111	RUA	PARÁ	103	109	110								R\$	187,59
112	RUA	PARÁ	104	105	106	111	112	113					R\$	101,19
113	RUA	PARÁ	107	114									R\$	73,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



114	RUA	PARÁ	108	115	116							R\$	41,11
115	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	10	20	30	40	50	60	80	125	135	R\$	27,08
116	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	87	88	95	96	102					R\$	20,85
117	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	145	155	209							R\$	27,08
118	AV.	PRESIDENTE DUTRA	6	7	16	17						R\$	50,67
119	AV.	PRESIDENTE DUTRA	26	27	36	37	46	47	56	57	65	R\$	81,88
120	AV.	PRESIDENTE DUTRA	66	72	73							R\$	81,88
121	AV.	PRINCESA ISABEL	104	105	111	112	120	121	129	130		R\$	66,70
122	AV.	PRINCESA ISABEL	139	140	149	150	151					R\$	54,83
123	AV.	PRINCESA ISABEL	156	157								R\$	33,33
124	AV.	RIO BRANCO	100	106	107							R\$	81,88
125	AV.	RIO BRANCO	101	108								R\$	41,11
126	AV.	RIO BRANCO	102	116								R\$	33,33
127	AV.	RIO BRANCO	124	125	134	135	145	154	155			R\$	27,08
128	AV.	RUI BARBOSA	94	101								R\$	33,33
129	AV.	RUI BARBOSA	96	102								R\$	18,77
130	AV.	RUI BARBOSA	93	100								R\$	81,88
131	AV.	SÃO PAULO	126	127	132	133	136	137	142	143		R\$	33,33
132	AV.	SÃO PAULO	128	129	130	138	139	140				R\$	81,88
133	AV.	SÃO PAULO	131	141								R\$	54,83
134	AV.	SÃO PAULO	134	135	144	145						R\$	27,08
135	AV.	IVO CARNELOS	157	158	160	161	163					R\$	81,88
136	TRV	SOLIMÕES	86	87	88	94	95	96				R\$	33,33
137	AV.	TANCREDO NEVES	5	6	15	16	157					R\$	101,19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



138	AV.	TANCREDO NEVES	25	26	35	36	45	46	55	56	64	R\$ 231,11
139	AV.	TANCREDO NEVES	65	71	72							R\$ 231,11
140	AV.	TANCREDO NEVES	77	78	84	85	92	93	99	100	105	R\$ 101,19
141	AV.	TANCREDO NEVES	106	112	113							R\$ 101,19
142	AV.	TANCREDO NEVES	121	122	130	131	140	141	150	151		R\$ 81,88
143	RUA	TAPIRAPÉS	61	62	65	69	72					R\$ 101,19
144	RUA	TAPIRAPÉS	63	64	70	71						R\$ 187,59
145	RUA	TAPIRAPÉS	66	73								R\$ 63,27
146	RUA	TAPIRAPÉS	67	68	74							R\$ 41,11
147	RUA	TELES PIRES	7	8								R\$ 33,33
148	RUA	TELES PIRES	17	18	27	28	37	38	47	48	57	R\$ 41,11
149	RUA	TELES PIRES	58									R\$ 41,11
150	RUA	TELES PIRES	66	67	73	74						R\$ 33,33
151	TRV	TIJUCA	100	101								R\$ 81,88
152	RUA	TIRADENTES	107	108								R\$ 81,88
153	RUA	TIRADENTES	114	115								R\$ 56,51
154	RUA	TIRADENTES	132	133	142	143	152	153				R\$ 33,33
155	RUA	XINGU	3	4	13	14	160	163				R\$ 81,88
156	RUA	XINGU	23	24	62	63	69	70				R\$ 96,88
157	RUA	XINGU	33	34	43	44	53	54				R\$ 231,11
SETOR - 02 - RIO TELES PIRES												
1	TODO O LOTEAMENTO											29,84
SETOR - 03 - JARDIM ESTRELA												
1	TODO O LOTEAMENTO											27,08
SETOR - 04 - SANTA CLARA												
1	TODO O LOTEAMENTO											27,08



SETOR - 05 - JARDIM ALEGRE												
1	TODO O LOTEAMENTO											31,40
SETOR - 06 - JARDIM BARBIERO												
1	TODO O LOTEAMENTO											33,25
SETOR - 07 - JARDIM SÃO GONÇALO												
1	TODO O LOTEAMENTO											41,11
SETOR - 08 - JARDIM ALVORADA												
1	RUA	AURÉLIO FERNEDA	230	231	232	233	234	235	261	262	263	82,10
2	RUA	AURÉLIO FERNEDA	264	266	267	268	269	270	271			82,10
3	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											41,11
SETOR - 09 - LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,50
SETOR - 10 - LOTEAMENTO PERIM												
1	TODO O LOTEAMENTO											37,32
SETOR - 11 - JARDIM SÃO JOÃO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	177	179	181	182						187,59
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											37,32
SETOR - 12 - JARDIM ELDORADO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	169	170	171	172	173	174	175			187,59
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											73,86
SETOR - 13 - JARDIM AMÉRICA												
1	TODO O LOTEAMENTO											73,86
SETOR - 14 - JARDIM UNIVERSITÁRIO												
1	TODO O LOTEAMENTO											66,19
SETOR - 15 - JARDIM VÂNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											33,32
SETOR - 16 - BAIRRO BALANÇÃO												
1	TODO O LOTEAMENTO											33,32
SETOR - 17 - BAIRRO MARIA ANTÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											20,81
SETOR - 18 - BAIRRO BOM JESUS												
1	TODO O LOTEAMENTO											27,08
SETOR - 19 - BAIRRO CELÍDIO MARQUES												
1	TODO O LOTEAMENTO											20,81
SETOR - 20 - JARDIM EUROPA												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,50
SETOR - 21 - JARDIM PRIMAVERA												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,25
SETOR - 22 - JARDIM TREVO												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,50
SETOR - 23 - CIDADE ALTA												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,50



SETOR - 24 - JARDIM MORADA DO SOL		
1	TODO O LOTEAMENTO	56,50
SETOR - 25 - LOTEAMENTO JOSÉ LUCIANO		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,65
SETOR - 26 - SETOR INDUSTRIAL II		
1	TODO O LOTEAMENTO	56,50
SETOR - 29 – JARDIM MARINGÁ		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR - 30 – PORTAL DA AMAZÔNIA		
1	TODO O LOTEAMENTO	33,32
SETOR - 31 – SETOR INDUSTRIAL PARTE II		
1	TODO O LOTEAMENTO	56,50
SETOR - 32 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR - 33 – RESIDENCIAL CARAPA		
1	TODO O LOTEAMENTO	27,08
SETOR - 34 – LOTEAMENTO MORRINHOS		
1	TODO O LOTEAMENTO	28,25
SETOR – 35 – RESIDENCIAL IPANEMA		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR - 36 – PLANALTO E TAPAJÓS		
1	TODO O LOTEAMENTO	29,78
SETOR – 37 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR – 38 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR – 39 – RESIDENCIAL EVEREST		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR – 40 – JARDIM DAS OLIVEIRAS		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42
SETOR – 41 – JARDIM CAIAPO		
1	TODO O LOTEAMENTO	66,42

- b) A área do terreno referida pela legenda “**At**”, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.
- c) O coeficiente corretivo de situação referido pela letra “**S**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	COEF. CORRETIVO



ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,90

- d) O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra **“T”**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

- e) O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra **“P”**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

- II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vve = Vm2e \times Ae \times Ec$$

onde:

Vve => Valor venal da edificação;

Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;

Ae => Área da edificação da unidade e;

Ec => Estado de conservação.

- a) O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda **“Vm2e”**, será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores



embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS								
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS								
FAIXA DE PONTOS			R\$ POR M2		FAIXA DE PONTOS			R\$ POR M2
0	A	45	85,34		96	A	105	301,21
46	A	55	106,80		106	A	115	361,02
56	A	65	134,86		116	A	125	477,01
66	A	75	166,60		126	A	135	571,04
76	A	85	209,33		136	A	145	686,16
86	A	95	260,37		146	A	...	822,48

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	Residência	Apartamento	Sala/Loja	Galpão	Telheiro	Especial
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA TERMOACÚSTICA	07	07	06	09	13	16
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



EMBOCO	06	10	08	10	00	12
REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	20	25	20	20	20	30
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 L	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 L	30	30	30	30	30	30



SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

- b) A área edificada da unidade identificada pela legenda “**Ae**”, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.
- c) O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda “**Ec**”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$Fi = \frac{Ae \times At}{Ate}$$

Onde:

Fi => Fração ideal;

Ae => Área edificada da unidade (BCI);

At => Área do Terreno (BCI);

Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;

BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo dos impostos:

- I** – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;
- II** – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;
- III** – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia e topografia dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.



Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - As disposições finais desta Planta Genérica, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 09 de Março de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal